



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000033/2025 - Emissão: 23/09/2025

1ª Via - comprador

Endereço: R. José Bonifácio, 37 - Centro, Jacareí - SP, 12327-190
CNPJ: 45.392.032/0001-18
TELEFONE: (12) 3951-6402

Fornecedor:	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (59057)	08.228.010/0001-90
Endereço:	SAAN, 0 - SAAN, CEP: 70820100, BRASILIA - DF	
e-Mail:	Contatos:	(61)2101-5000
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Agência: 3134- C/C: 22 117-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Fundação Pró-Lar (0001)
Centro Consumo:	Diretoria Técnico Operacional (004)
Solic.de Compra:	000060/2025

Processo de compra

Número:	000030/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000030/2025
Data:	17/09/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FP.ROMUALDO.FRO		

"Impressora plotter de formato A0, .

Formato de Impressão: até A0 (largura máxima: 914 m papel).

Velocidade de Impressão: até 25 segundos por página A1 em modo rápido; capacidade de produção de aproximadamente 82 folhas A1/hora.

Alimentação de Mídia:

Bandeja para folhas soltas: até A3+, com capacidade para até 50 folhas.

Rolo de papel para impressões em formatos maiores (até A0).

Memória RAM: mínima de 1 GB.

Capacidade dos Cartuchos:

Preto Fosco: 80 ml.

Ciano, Magenta e Amarelo: 29 ml cada. Compatibilidade com Linguagens: suporte a HP/GL2, incluindo arquivos PLT (padrão em sistemas CAD).

Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct.

Condição: equipamento novo, original de fábrica, lacrado.

Cartuchos de Impressão:

4 Cartuchos (C, M, Y, K).

Volume: 80 ml (K); 38 ml (K); 29 ml (C, M, Y).

Cabeça de Impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto)."

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	Almoxarifado Fundação Pró-Lar (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias Úteis	Condições de pagamento:	28 DIAS
Local para entrega da mercadoria:	Fundação Pró-lar - Rua José Bonifácio, nº 37 - Centro - Jacareí 12327-190		

Empenho(s)

00448/2025 - Ordinário	Data: 23/09/2025	UO: 0601 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ UE: 060101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ 00015 060101 04.482.0014.2203 01 110.0000 4.4.90.52.32	Valor utilizado: 9.075,00
------------------------	---------------------	--	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.010.002.00001737 Impressora Plotter de Formato A0 (largura máxima:914 m 36' em rolo de papel <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Formato de Impressão: até A0 (largura máxima: 914 m 36' em rolo de papel). Velocidade de Impressão: até 25 segundos por página A1 em modo rápido; capacidade de produção de aproximadamente 82 folhas A1/hora.	1,0000	UN	9.075,0000	9.075,00



AF 000033/2025 - Emissão: 23/09/2025

1ª Via - comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Alimentação de Mídia: o Bandeja para folhas soltas: até A3+, com capacidade para até 50 folhas. o Rolo de papel para impressões em formatos maiores (até A0). Memória RAM: mínima de 1 GB. Capacidade dos Cartuchos: o Preto Fosco: 80 ml. o Ciano, Magenta e Amarelo: 29 ml cada. Compatibilidade com Linguagens: suporte a HP/GL2, incluindo arquivos PLT (padrão em sistemas CAD). Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct. Condição: equipamento novo, original de fábrica, lacrado. Cartuchos de Impressão: o 4 Cartuchos (C, M, Y, K). o Volume: 80 ml (K); 38 ml (K); 29 ml (C, M, Y). o Cabeça de Impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto).				
	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u> A plotter deverá atender aos seguintes requisitos: Formato de Impressão: até A0 (largura máxima: 914 mm papel). Velocidade de Impressão: até 25 segundos por página A1 em modo rápido; capacidade de produção de aproximadamente 82 folhas A1/hora. Alimentação de Mídia: o Bandeja para folhas soltas: até A3+, com capacidade para até 50 folhas. o Rolo de papel para impressões em formatos maiores (até A0). Memória RAM: mínima de 1 GB. Capacidade dos Cartuchos: o Preto Fosco: 80 ml. o Ciano, Magenta e Amarelo: 29 ml cada. Compatibilidade com Linguagens: suporte a HP/GL2, incluindo arquivos PLT (padrão em sistemas CAD). Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11a/b/g/n, Wi-Fi Direct. Condição: equipamento novo, original de fábrica, lacrado. Cartuchos de Impressão: o 4 Cartuchos (C, M, Y, K). o Volume: 80 ml (K); 38 ml (K); 29 ml (C, M, Y). o Cabeça de Impressão: 1 (ciano, magenta, amarelo, preto).				
TOTAL:					9.075,00

(nove mil e setenta e cinco reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Leis Federais 8.666/93 e 14.133/21 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO PRÓ-LAR

Horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

6- A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos



AF 000033/2025 - Emissão: 23/09/2025

1ª Via - comprador

respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.